Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221628, de 30 de dezembro de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0000.100	551.000,00
2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0000.100	370.000,00
2700.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.0000.100	704.760,59
2700.0100.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.650.000,00
2700.0500.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	62.000,00
2700.0700.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	640.000,00
2700.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.057.239,41

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.0000.100	1.625.760,59
2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.276.484,60
2700.0400.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	440.826,29
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.0080.190	1.691.928,52

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento